



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

4

AVISO

Oferta de Estágios PEPAL

António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de Dezembro que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias uteis**, contados da data de publicação deste aviso no sítio da internet desta Autarquia o procedimento de recrutamento e selecção de **três** estagiários, no âmbito da 5.ª edição PEPAL (2014/2015), com as seguintes características:

1 – Identificação dos estágios:

Ref. ^a	N.º de Estágios	Área de formação Exigida	Nível Pretendido
A	1	Serviço Social	VI
B	1	Nutrição	VI
C	1	Ciências Agro Alimentares	VI

2 – Plano de estágio: Os estagiários desenvolverão, no decurso do seu estágio, entre outras, as seguintes actividades:

Referência A – Serviço Social

- Pesquisa e estudo de legislação, regulamentos e outros documentos de trabalho;
- Organização e elaboração dos processos individuais, com visitas domiciliárias para resolução de problemas habitacionais.
- Actualização de instrumentos de planeamento, nomeadamente, diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e carta educativa.

Referência B – Nutrição

- Avaliar o estado nutricional da população sénior e emissão de parecer técnico;
- Avaliação e análise de hábitos de consumo alimentar e nutricional de grupos populacionais.
- Promoção, planificação, execução e avaliação de acções de educação alimentar e nutricional;
- Promoção de programas e projectos de promoção e educação alimentar e nutricional direccionados às diferentes faixas etárias na comunidade.



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

4

Referência C – Ciências Agro Alimentares

- Planear e desenvolver actividades relacionadas com as ciências agro alimentares;
- Apoiar os produtores de produtos endógenos do concelho em processos de certificação;
- Cooperar com os produtores de produtos endógenos em planos de marketing.

3 – **Destinatários:** Jovens que tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio; que estejam à procura de primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego. Preencherão o último requisito os candidatos que:

- a) Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de protecção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (I.E.F.P., I.P.), na qualidade de desempregado.

4 – **Local de realização do estágio:** na área do Município de Fornos de Algodres.

5 – **Duração do estágio:** 12 meses.

6 – **Forma, prazo, local endereço e documentação para apresentação de candidaturas:** A apresentação das candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível nos sítios seguintes: **www.portalarquico.pt** ou **www.cm-fornosdealgodres.pt** e entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, para Estrada Nacional n.º 16, 6370-999 Fornos de Algodres, até ao termo do prazo fixado.

As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae detalhado, datado e assinado, fotocópia do documento de identificação civil, fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso, fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respectivo número de horas (quando aplicável).

7 – **Método de selecção:** Nos termos de n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, os métodos de selecção serão a Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

7.1 – A avaliação curricular (AC): este método será valorado na escala de 0 a 20 valores com aplicação da seguinte formula: $AC = (HA + FP + EP) / 3$, em que:

HA: - Habilitações Académicas – neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico ou nível de qualificação, conforme se segue:

- a) Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 15 valores
- b) Titulares de Mestrado – 18 valores
- c) Titulares de grau superior – 20 valores



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

f

FP: - Formação Profissional – neste parâmetro consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para a área funcional para que se encontra aberto o estágio PEPAL, desde que devidamente comprovados, em que:

- a) Sem formação profissional – 10 valores
- b) Com formação profissional até 35 horas – 15 valores
- c) Com formação profissional superior a 35 horas – 20 valores

EP: - Experiência Profissional – neste parâmetro pondera-se o desempenho efectivo de funções relevantes para a área visada no estágio PEPAL, em que:

- a) Sem experiência profissional – 10 valores
- b) Experiência profissional até 2 anos – 15 valores
- c) Experiência profissional superior a 2 anos – 20 valores

7.2 – Entrevista individual (EI): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- d) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

Ao guião de entrevista será associada uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo os níveis de:

Elevado – 20 valores;

Bom – 15 valores;

Suficiente – 10 valores

Insuficiente – 8 valores

Este método de selecção (EI) será valorado de 0 a 20 valores, sendo a classificação igual à média final da classificação obtida em cada um dos parâmetros.

8 – A **ordenação final dos candidatos** que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenação Final (OF) = (AC+EI)/2

Nos termos do n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, este Município dá preferência aos candidatos residentes na área do Município.

9 – Ao estagiário é concedido:

- Bolsa de estágio mensal no valor de 691,71€;
- Subsídio de refeição mensal igual a 4,27€ vezes o número de dias úteis de cada mês;
- Seguro que cobre os riscos de eventualidade que possam ocorrer durante e por causa das actividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre residência e o local de estágio.

10 – Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro – Estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 254/2014, de 9 de Dezembro – Regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de Dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 265/2014, de 17 de Dezembro – Fixa o número máximo de estagiários na 5.ª edição do PEPAL;

Despacho n.º 1402/2015, de 6 de Fevereiro – Distribuição do número de estagiários para cada entidade promotora.

11 – Constituição do júri:

Referência A a C - Presidente: António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Américo de Oliveira Domingues, Chefe Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Manuel Santos Neves, Chefe Divisão de Técnica Municipal.

Vogais suplentes: Alberto Dias Amaral Almeida, Técnico Superior, e Rosa Maria Gomes da Costa, Técnica Superior.

12 – Informações complementares: A obter no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Fornos de Algodres ou por telefone: 271700060.

Fornos de Algodres, 12 de Março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)